

## **DECRETO N° 923, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº 295, de 07 de novembro de 2.019.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 653.574,43 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor
75	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.4.4.90.52.00.00	192	128.474,09
229	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.30.00.00	155	1.418,00
233	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.4.4.90.52.00.00	155	4.673,00
233	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.4.4.90.52.00.00	155	34.397,15
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	220,00
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	322,00
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	1.015,00
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	7.600,00
292	02.01.09.00.10.303.0499.02.6.033.3.3.90.30.00.00	155	3.010,00
292	02.01.09.00.10.303.0499.02.6.033.3.3.90.30.00.00	155	4.108,00
540	02.01.22.00.15.451.0071.14.1.053.4.4.90.51.00.00	190	206.589,83
541	02.01.22.00.15.451.0071.15.1.052.4.4.90.51.00.00	190	261.747,36
TOTAL:			653.574,43

Art. 2º Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura deste Crédito Adicional Suplementar serão os decorrentes de Excesso de Arrecadação - Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte 190 – Operações de Crédito Internas e Fonte 192 – Alienação de bens.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 16 de setembro de 2020.

**Benice Nery Maia  
Prefeita Municipal**